

**MATRÍCULA Nº**  
**40243**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira**  
**CPF. nº 615.734.858-53**

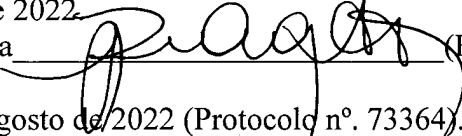
**FOLHA Nº**  
**01**

**IMÓVEL:** Um terreno formado pelos lotes n.ºs. 13, 14 e 15 da quadra 57, do **PARQUE BALNEÁRIO OÁSIS**, no município de Peruibe-SP, medindo 23,00ms de frente para a Avenida Coronel Benedito Albuquerque, medindo mais 14,14ms em curva entre a referida avenida, esquina com a Rua Valentin Contesini; do lado direito 16,00ms para a Rua Valentin Contesini, do lado esquerdo 25,00ms, tendo nos fundos 32,00ms confrontando do lado direito de quem da Avenida Coronel Benedito Albuquerque olha para o imóvel com a Rua Valentin Contesini, do lado esquerdo com o lote 12, e nos fundos com os lotes 16, 17 e 18, encerrando a área de 782,60m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA, portuguesa, separada, auxiliar administrativa, RNE W585835-T-SE/DPMAF e CPF 956.222.258-68, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Madre Angelina, n.º 59.

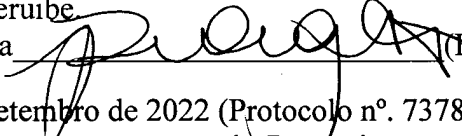
**TÍTULO AQUISITIVO:** R.3 (21/07/2022) - Matrículas n.ºs. 40049, 40050 e 40051 deste Registro (fusão).

Peruibe, 29 de agosto de 2022.

A Escrevente Autorizada  (Bel. Rafaela de Aguiar Castro).

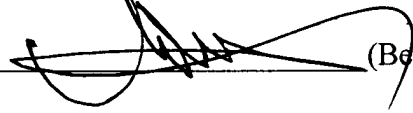
**Av. 1** - Peruibe, 29 de agosto de 2022 (Protocolo n.º 73364).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 14 de julho de 2022, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob n.º 1.3.172.0025.001.684, conforme Certidão n.º 0146/2022, expedida em 11 de agosto de 2022, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

A Escrevente Autorizada  (Bel. Rafaela de Aguiar Castro).

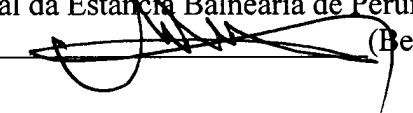
**Av. 2** - Peruibe, 15 de setembro de 2022 (Protocolo n.º 73786).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 13 de setembro de 2022, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial assobradado e edícula** com área total de 318,70m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Coronel Benedito de Albuquerque, conforme Alvarás de Habitabilidade n.ºs. 8.178, de 28 de dezembro de 1990, e 10.692, de 17 de fevereiro de 1998, expedidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. As Certidões da Receita Federal (Aferições n.ºs. 90.012.14160/62-001 e 90.012.14188/64-001), relativas à construção, foram apresentadas e arquivadas neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

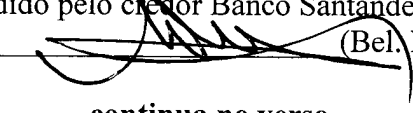
**Av. 3** - Peruibe, 15 de setembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.2, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o n.º **485** da Rua Coronel Benedito de Albuquerque, para a qual faz frente, conforme Certidão Negativa de Tributos Imobiliários emitida em 08 de setembro de 2022, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, via internet.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 4** - Peruibe, 11 de outubro de 2022 (Protocolo n.º 74195).

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato n.º 0010335048, datado de 30 de setembro de 2022, a proprietária MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA, portuguesa, separada, auxiliar administrativa, RNE W585835-T-SE/DPMAF e CPF 956.222.258-68, domiciliada na Avenida Doutor Altino Arantes, n.º 776, Vila Clementino, em São Paulo, **vendeu** o imóvel a VALMIR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG 35.113.250-8-SSP/SP e CPF 420.322.374-15, domiciliado na Avenida Edson Vieira Carreira, n.º 716, Parque Balneário Oásis, em Peruibe-SP, pelo preço de R\$ 1.200.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 300.000,00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 900.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

continua no verso

C.N.S: 12.111.1

**R. 5** - Peruibe, 11 de outubro de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.4, o adquirente VALMIR ANTONIO DOS SANTOS, solteiro, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 960.000,00, a ser paga no prazo de 255 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 13.167,00, em 30/10/2022, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 30/12/2043. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9259% a.a. (nominal), 0,9105% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 1.200.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 6** - Peruibe, 09 de janeiro de 2024 (Protocolo nº. 81057).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 21 de dezembro de 2023, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 7** - Peruibe, 29 de maio de 2024 (Protocolo nº. 83139).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 29 de abril de 2024, encaminhado eletronicamente através do site oficioeletronico.onr.org.br (Protocolo de remessa AC003675057), para ficar constando que a exigência contida no artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997, foi **cumprida**, conforme Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilões AF, realizados nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024, pelo Leiloeiro Oficial Alexandre Travassos, Jucesp nº. 951, sem licitante, ficando extinta a dívida constante do R.5, em virtude de **quitação** dada pelo credor fiduciário através do Termo de Quitação datado de 06 de maio de 2024, e efetivada a propriedade plena do imóvel em nome do requerente BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 40243, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 29 de Maio de 2024.

Assinado digitalmente.

Selo Digital: 1211113C30000000383608247.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo. Protocolo 83139

29/05/2024[insqrcode]

Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

